



000310

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00055/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E CRM COMERCIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado CRM Comercial Ltda - Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459 - Petrópolis - Natal - RN, CNPJ n° 04.679.119/0001-93, neste ato representado por **Roberto Sérgio Vieira da Silva**, brasileiro, casado, representante, residente e domiciliado na Rua Juiz Manoel da Silva, 650, João Paulo II - João Pessoa - PB, CPF n° 421.327.974-04, Carteira de Identidade n° 613.666 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00019/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, à base do preço proposto, é de R\$ 2.423,20 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente aos itens: 7 - 9 - 11 - 20, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, NASF, FUS e PMAQ:
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S
10.301.2005.1027 - Reequipagem das Unidades de Saúde
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados e ainda apresentação de nota fiscal de fornecimento atestada pela Secretaria de Saúde deste Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Os fornecimentos dos Equipamentos e Materiais Permanentes licitados serão feito de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso

seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

000311

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

Francisco de Lima Ferreira

Marcos Maurício C. Silva

PELOS CONTRATANTES

Eraldo Fernandes de Azevêdo

ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretário Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

Roberto Sérgio Vieira da Silva
CRM COMERCIAL LTDA
ROBERTO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA
421.327.974-04



000315

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Arara - PB, 17 de Junho de 2016.

À
CRM Comercial Ltda

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento


Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

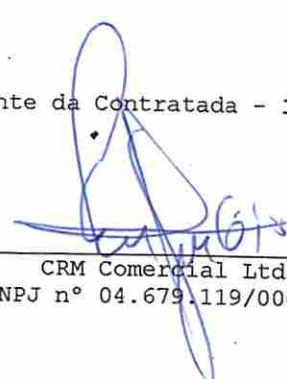
Produto - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00019/2016 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00055/2016-CPL.

Atenciosamente,


ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

Ciente da Contratada - 17.06.16


CRM Comercial Ltda
CNPJ nº 04.679.119/0001-93



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados ao NASF e ESF II deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, NASF, FUS e PMAQ: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00054/2016 - 16.06.16 - CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - RS 2.899,00; CT Nº 00055/2016 - 16.06.16 - CRM COMERCIAL LTDA - RS 2.423,20; CT Nº 00056/2016 - 16.06.16 - EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME - RS 5.670,00; CT Nº 00057/2016 - 16.06.16 - HOSP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MED.LTDA - RS 3.511,70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Alcool Hidratado) para o abastecimento da Frota Veicular Própria e Locada à Prefeitura Municipal de Araruna/PB, exceto Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB para o exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/PROJQ- VEM Adolescente/MAIS Educação/PETI/Centro de Convivência do Idoso/ Centro de Inclusão Social/Ação Social/Sócio Comunitário/CRAS/Brasil Alfabetizado) - Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna - PB, 6 de julho de 2016
FRANCIÉLIA DE FATIMA SANTOS SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2016. DOTAÇÃO: Orçamento de 2016 - Recursos Próprios DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA/Federais (receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde/Transferência de Recursos do SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 00021/2016 - 17.06.16 - ADRIANO DA SILVA SOARES - RS 9.900,00; CT Nº 00022/2016 - 17.06.16 - ANTONIO MIGUEL BEZERRA - RS 8.100,00; CT Nº 00023/2016 - 17.06.16 - ARIOSMAR DA LUZ FERNANDES - RS 24.600,00; CT Nº 00024/2016 - 17.06.16 - BENEDITO DA SILVA LIMA - RS 8.100,00; CT Nº 00025/2016 - 17.06.16 - CARLOS ANTONIO SOARES - RS 8.100,00; CT Nº 00026/2016 - 17.06.16 - EDILENE MARIA MENEZES RODRIGUES - RS 15.900,00; CT Nº 00027/2016 - 17.06.16 - FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA NUNES - RS 8.100,00; CT Nº 00028/2016 - 17.06.16 - FRANCISCO DA SILVA SOARES - RS 8.100,00; CT Nº 00029/2016 - 17.06.16 - FRANCISCO XAVIER FELIX PINHEIRO - RS 8.100,00; CT Nº 00030/2016 - 17.06.16 - GERUSA DE MOURA SANTOS - RS 12.900,00; CT Nº 00031/2016 - 17.06.16 - HERIBERTO TARGINO DE OLIVEIRA - RS 8.100,00; CT Nº 00032/2016 - 17.06.16 - JOSE ERIVALDO DELFINO DO NASCIMENTO - RS 10.500,00; CT Nº 00033/2016 - 17.06.16 - JULIHERMES AVELAR DE MACEDO - RS 10.800,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 horas do dia 20 de Julho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Alcool Hidratado) para o abas-

tecimento da Frota Própria e Locada à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Araruna/PB, para o exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna - PB, 6 de julho de 2016
FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA. CNPJ: 02.427.754/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - BANANEIRAS-PB. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 000265/2014 com a empresa CONSTRUTORA ANDRADE SILVA LTDA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0002/2014, CORRISPONDENTE AO ADITIVO DE VALOR importe R\$ 141.974,02 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), ALTERANDO-SE O VALOR TOTAL DO CONTRATO para: R\$ 1.748.338,27 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), sob a dotação orçamentária: ORÇAMENTO 2016 - RECURSOS ORDINÁRIOS - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - SAÚDE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS. 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.2008.1052 CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO/EQUIPAGEM UNID. DE SAÚDE - UPA - 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fundamento Legal: Art. 65 e §§ da Lei Nº. 8.666/93. Assinaturas do aditivo contratual em: 04/07/2016.

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO PRAZO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB e URTIGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 06.879.669/0001-81. Ref. TP 00004/2014. OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada a Execução Dos Serviços De Pavimentação Em Paralelepípedos Sobre Colcho De Areia No Trecho: Partindo Da UEPB, Passando Pelo Hotel Eco Spa-zio Tropical F. Encruzilhada Dos Teixeira Até O Conjunto Padre Leonardo - Bananeiras/PB, Conforme Projeto Básico. Extrato do 6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 00275/2014, com a empresa acima mencionada, correspondente à PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO (03 (três) meses), em ambas a partir de 08/06/2016 até 08/09/2016, sob a dotação orçamentária: Recursos Ordinários, Transferência de Convênio - Outros 09.00 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15.451.2022.1022 Pavimentação Ruas, Avenidas/Construção Muro de Arrimo - 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. Assinaturas da prorrogação contratual em: 03/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº. 21101/2015 Tomada De Preços Nº. 011/2015
Contratante: Prefeitura Municipal De Boqueirão - Cnpj: 08.702.573/0001-79
Contratada: Serviceon Serviços E Construções - Jailson Batista Dos Santos-Mc - Cnpj: 16.707.246/0001-38
Objeto Do Contrato Primitivo: Construção de Obras De Infra Estrutura Turística Na Sede Do Município De Boqueirão.
Objeto Do Termo Aditivo: Prorrogar A Vigência Do Contrato Nº. 21101/2015, Por O Período De 12 (Doze) Meses, A Partir Desta Data, Ou Seja, Até 03/06/2017. Nos Termos Do Artigo 57, §1º Inciso Iv Da Lei Nº. 8.666/93 E Suas Alterações.
Data Da Assinatura: 03/06/2016
Vigência: 03/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.09.001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.005/2016
Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria de Planejamento e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
RAZÃO SOCIAL: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME.
CNPJ Nº: 07.318.707/0001-90.
ENDEREÇO: Rua São Vicente de Paula, Nº 367, BAIRRO: Alto da Liberdade.
MUNICÍPIO: Marcenó, ESTADO: Pernambuco.
Item 1 - Computador desktop com processador 3,4 ghz i5 (intel), 4gb de memória, disco rígido 1tb (sata), unidade óptica dvd-rw, placa de rede e som on-board, placa de vídeo off-board dedicada de 2 gb

(mínimo), placa de rede wi-fi, leitor de cartões, caixa de som gabinete torre, fonte de 500w, teclado padrão abnt, mouse óptico, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, monitor led mínimo 20" garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: upd; Quant: 30; Preço unitário: R\$ 3.100,00;

Item 2 - Computador desktop com processador 3,6 ghz i7 (intel), 8gb de memória, disco rígido 1tb (sata), unidade óptica dvd-rw, placa de rede e som on-board, placa de vídeo off-board dedicada de 2 gb (mínimo), placa de rede wi-fi, leitor de cartões, caixa de som gabinete torre, fonte de 500w, teclado padrão abnt, mouse óptico, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, monitor led mínimo 20" garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 5.100,00;

Item 3 - Computador desktop com processador 3,6 ghz i5 (intel), 4gb de memória (02 slots), disco rígido 1tb; 02 portas usb 3.0, placa de rede/conexão lan, placa de vídeo on board, tecnologia wireless (802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11n), placa de som, leitor de cartão sd memory card, leitor e gravador de disco (cd, dvd-rw), conectividade bluetooth, bateria lithium de 09 células fonte de alimentação ac 100-240 v 50/60 hz, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 2.150,00;

Item 4 - Notebook, tela de led 15", com processador 3,0 ghz i5 (intel), 4gb de memória (02 slots), disco rígido 1tb; 02 portas usb 3.0, placa de rede/conexão lan, placa de vídeo on board, tecnologia wireless (802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11n), placa de som, leitor de cartão sd memory card, leitor e gravador de disco (cd, dvd-rw), conectividade bluetooth, bateria lithium de 09 células fonte de alimentação ac 100-240 v 50/60 hz, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 2.350,00;

Item 5 - Notebook, tela de led 15", com processador 3,0 ghz i5 (intel), 4gb de memória (02 slots), disco rígido 1tb; 02 portas usb 3.0, placa de rede/conexão lan, placa de vídeo on board, tecnologia wireless (802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11n), placa de som, leitor de cartão sd memory card, leitor e gravador de disco (cd, dvd-rw), conectividade bluetooth, bateria lithium de 09 células fonte de alimentação ac 100-240 v 50/60 hz, sistema operacional windows 8 profissional ou superior, garantia do fabricante do equipamento, mínima de 12 meses, assistência técnica, a empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de atendimento suporte técnico web; Und: und; Quant: 20; Preço unitário: R\$ 2.350,00;

Totalizando: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Campina Grande, 07 de julho de 2016.

SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
FORNECEDOR

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: rescisão unilateral do termo de contrato nº 1027/2012/CJ/SECOB/PMCG. PARTES: SECRETARIA DE Obras/PMCG e DSG Construção E Incorporação Ltda. Objeto Contratual: Execução Dos Serviços De Terraplenagem, Pavimentação E Drenagem Em Diversas Ruas, Do Município De Campina Grande/PB. Fundamentação Legal: Termo Do Contrato Na Cláusula Décima, Item 2, Subitem A, C, D, E, Item 3, Artigos, 77, 78, 1.º, II, IV, V, XII E 79, 1.º Da Lei 8.666/93, Alterada. Motivação Da Administração: Inexecução Contratual. Signatário: André Agra Gomes De Lira/Dimas Soares GONDIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.011/2016, cujo OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CEAI JOÃO PEREIRA DE ASSIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA: 1º Lugar a JF SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 226.628,49 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais, quarenta e nove centavos) e 2º Lugar a MI-MOZZA CONSTRUÇÃO LTDA-EFF, com PROPOSTA no VALOR de R\$ 235.390,98 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais, noventa e oito centavos).

Campina Grande, 6 de julho de 2016
HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestar serviços em Auditoria nos Serviços de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2016.